



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

DECRETO Nº 057/2021

CÓRREGO DO OURO, 04 DE MAIO DE 2021.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de Ato Dec nº 057 de 04/05/2021  
Córrego do Ouro-GO, 04/05/2021 Horas: 07:17

Responsável pela publicação

**Estabelece o Plano de Ação do Município de Córrego do Ouro, para atender o padrão mínimo de qualidade de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica estabelecido para o Município de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, o **Plano de Ação**, constante do Anexo Único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o **Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC**, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

§ 1º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Publique – se,**

**Registre- se,**

**Cumpra- se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, aos 04 de maio de 2021.

  
**MURILO CÉSAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

ANEXO ÚNICO

## PLANO DE AÇÃO

REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

(Padrão mínimo de qualidade do SIAFIC)

### Objetivo:

O objetivo do presente Plano de Ação é demonstrar e dar publicidade às ações que o município de Córrego do Ouro-GO fará para cumprir em sua integridade o Decreto 10.540 de 05 de novembro de 2020, o qual dispõe sobre os padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle denominado SIAFIC.

### Definições

O SIAFIC é o sistema que o município utiliza para registrar suas informações contábeis, execução orçamentária, financeira e patrimonial, que no caso deste município é o SIGEP – Sistema Integrado de Gestão Pública desenvolvido pela empresa Santos, Oliveira e Torrezan Ltda. Este sistema deve ser integrado com todas as outras áreas do município e único para o ente, ficando o Poder Executivo responsável por gerenciar de acordo com os parágrafos 3º e 6º do art. 1º do decreto supracitado.

*§ 3º Para fins do disposto no § 1º, entende-se como SIAFIC mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

*§ 6º O SIAFIC será único para cada ente federativo e permitirá a integração com outros sistemas estruturantes, conforme o disposto nos incisos I e II do caput do art. 2º, vedada a existência de mais de um SIAFIC no mesmo ente federativo, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.*

Segue mais algumas definições especificadas no decreto no seu artigo 2º:

**Sistema único**- sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

**Sistema integrado** - sistema informatizado que permite a integração ou a comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;

**Base de dados** - conjunto ou repositório de dados inter-relacionados, organizados de forma a permitir a recuperação da informação de maneira centralizada, que podem ser armazenados e acessados local ou remotamente;

**Disponibilização de informações em tempo real**- a disponibilização das informações até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

**Meio eletrônico de amplo acesso público-** sistemas, painéis de visualização de dados e sítios eletrônicos que não exijam cadastramento de usuário ou utilização de senha para acesso, ou seja o Portal de Transparência;

**Usuário** - a pessoa física que, após o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, poderá inserir e consulta documentos, é responsável pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos; e é identificado por seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital;

**Administrador do SIAFIC-** o agente responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados;

**Sistema estruturante-** sistema com suporte de tecnologia da informação fundamental e imprescindível para o planejamento, a coordenação, a execução, a descentralização, a delegação de competência, o controle ou a auditoria das ações do Estado, além de outras atividades auxiliares, comum a dois ou mais órgãos da administração pública e que necessite de coordenação central;

**Moeda funcional-** a moeda do ambiente econômico principal em que a entidade opera; e

**Moeda estrangeira-** a moeda diferente da moeda funcional da entidade.

### CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Tipo: **ANTECEDENTES**

ITEM	AÇÃO	QUANDO	
		INÍCIO	FIM
1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	05/2021	12/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CÓRREGO DO OURO - GOIÁS**

2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	05/2021	08/2021
3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	05/2021	05/2021
4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	05/2021	08/2021
5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	05/2021	12/2022

Tipo: **UNIDADE E INTEGRAÇÃO**

ITEM	AÇÃO	QUANDO	
		INÍCIO	FIM
6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	05/2021	12/2022
7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	05/2021	12/2022
8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
9	Atestar que p SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	05/2021	12/2022
10	Atestar que o SIAFIC registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	05/2021	12/2022
11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	05/2021	12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

Tipo: **TECNOLOGIA**

ITEM	AÇÃO	QUANDO	
		INÍCIO	FIM
12	Garantir que o SIAFIC permite o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	05/2021	12/2021
13	Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	05/2021	08/2021
14	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	05/2021	12/2022
15	Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	05/2021	08/2021
16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	05/2021	08/2021
17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	05/2021	08/2021
18	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	05/2021	08/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

19	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	05/2021	05/2021
----	--	---------	---------

Tipo: **TRANSPARÊNCIA**

ITEM	AÇÃO	QUANDO	
		INÍCIO	FIM
20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	05/2021	12/2021
21	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	05/2021	12/2022
22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	05/2021	12/2021
23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	05/2021	12/2022
24	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for	05/2021	12/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CÓRREGO DO OURO - GOIÁS**

	<p>o caso</p> <p>b- RECEITA :</p> <p>I. previsão na LOA</p> <p>II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal</p> <p>III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários</p> <p>IV. recolhimento</p> <p>V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos</p>		
--	--	--	--

Tipo: **PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

ITEM	AÇÃO	QUANDO	
		INÍCIO	FIM
25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	05/2021	12/2021
26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	05/2021	12/2021
27	Assegurar que o registro: 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	05/2021
28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	05/2021	12/2021
29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	05/2021	05/2021
30	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transação II. conta debitada III. conta creditada IV. histórico da transação- com referência à	05/2021	05/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CÓRREGO DO OURO - GOIÁS**

	documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado V. valor da transação VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.		
31	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	05/2021	12/2021
32	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	05/2021	12/2022

Tipo: **PRAZOS E INTEGRIDADE**

ITEM	AÇÃO	QUANDO	
		INÍCIO	FIM
33	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	05/2021	12/2022
34	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	05/2021	12/2022
35	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	05/2021	12/2022
36	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	05/2021	05/2021